



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 28/2021

Data: 08 de fevereiro de 2021

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal relacionadas ao tributo da cobrança de melhoria de obras públicas dos 3 (três) últimos anos, nos termos do art. 292 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que autorize o setor competente, em especial a Secretaria Municipal de Fazenda, a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo requeridas por estes Vereadores.

O Código Tributário Municipal expõe a contribuição de melhoria como tributo instituído a partir do fator gerador de "... realização de obra pública da qual resultem benefícios aos imóveis localizados na zona de influência" (art. 292), sendo exemplo dessas obras a construção de parques e o melhoramento, pavimentação ou ampliação das vias públicas. Para tanto, há uma regulamentação específica para seu lançamento e cobrança.

Nesse sentido, buscando analisar o impacto financeiro a maior que essas cobranças possuem no erário municipal, requer-se a apresentação de planilha que detalhe as contribuições de melhoria relacionadas às obras públicas dos 3 (três) últimos anos (2018, 2019 e 2020), demonstrando a base de cálculo respectiva para essa cobrança, se total ou individual (CTM, art. 295) e os eventuais memoriais descritivos, plantas e/ou mapas que embasaram as cobranças (CTM, art. 296). No mesmo sentido, caso já lançadas, requer-se cópia dos editais publicados (CTM, art. 297), apresentando a respectiva obra em que estão vinculados.

Aponta-se que esta solicitação tem respaldo no dever constitucional dos Vereadores em fiscalizar os atos do Executivo, motivo pelo qual se pleiteia a formalização das informações solicitadas.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenária Ariovaldo Luiz Bier, em 08 de fevereiro de 2021.


JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
Vereador


MOACIR LUIZ FROEHLICH
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 08/02/21
Obtendo o seguinte resultado:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário